



# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

**Entidade Gerenciadora:** Prefeitura Municipal de Balneário Barra do Sul

**CNPJ da Entidade Gerenciadora:** 95.954.509/0001-80

**Setor requisitante:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**Entidade Participante:** Fundo Municipal de Saúde

**Objeto da Contratação:** Registro de Preços para aquisição de veículos

**Forma de Contratação:** Sistema de Registro de Preços

**Tipo de contratação:** O objeto é caracterizado como comum

## 2. DESCRIÇÃO DE NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade do Município de Balneário Barra do Sul/SC, na condição de **órgão gerenciador**, e do Fundo Municipal de Saúde, na condição de **órgão participante**, de promover a **modernização, ampliação e manutenção da frota de veículos oficiais**, visando assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos prestados à população.

A demanda possui caráter **recorrente e estratégico**, estando diretamente relacionada ao funcionamento das atividades administrativas e à execução de políticas públicas essenciais, especialmente nas áreas de saúde, assistência social, obras, transporte e serviços urbanos.

### 2.1 CONTEXTO DA NECESSIDADE

A frota municipal constitui instrumento fundamental para:

- deslocamento de equipes técnicas e administrativas;
- transporte de pacientes (no âmbito da saúde);
- apoio logístico às atividades das Secretarias;
- execução de serviços operacionais e de campo;

No caso específico do **Fundo Municipal de Saúde**, a necessidade é ainda mais sensível, considerando:

- transporte de pacientes para consultas, exames e tratamentos;
- deslocamento de equipes de atenção básica;
- apoio às ações de vigilância em saúde;

✓ Trata-se, portanto, de atividade diretamente relacionada ao **direito fundamental à saúde (art. 196 da Constituição Federal)**.

### 2.2 CARACTERIZAÇÃO DO PROBLEMA ADMINISTRATIVO

A análise da situação atual da frota municipal evidenciou:

- **veículos com elevado tempo de uso**, com desgaste natural;
- aumento dos custos de manutenção corretiva;
- maior incidência de falhas mecânicas;
- indisponibilidade frequente de veículos;
- inadequação de parte da frota às necessidades atuais dos serviços;

Além disso:

- há **demanda crescente por serviços públicos**, especialmente na área da saúde;
- há necessidade de **padronização e renovação da frota**;



✓ Esses fatores comprometem:

- a eficiência administrativa;
- a continuidade dos serviços;
- a segurança de usuários e servidores;

### 2.3 NECESSIDADE PÚBLICA IDENTIFICADA

A necessidade pública consiste na **aquisição de veículos novos**, adequados às demandas operacionais do Município e do Fundo Municipal de Saúde, com o objetivo de:

- garantir a continuidade dos serviços públicos;
- reduzir custos de manutenção;
- aumentar a eficiência logística;
- melhorar as condições de atendimento à população;
- assegurar segurança no transporte de usuários e servidores;

✓ A solução deverá permitir aquisições **sob demanda**, considerando a disponibilidade orçamentária e a necessidade de reposição gradual da frota, justificando a adoção do **Sistema de Registro de Preços (art. 82 da Lei nº 14.133/2021)**.

### 2.4 JUSTIFICATIVA DO USO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A adoção do SRP se justifica em razão de:

- impossibilidade de definição exata do quantitativo a ser adquirido de forma imediata;
- necessidade de aquisições parceladas ao longo da vigência;
- possibilidade de atendimento simultâneo ao órgão gerenciador e ao órgão participante;
- otimização do processo de compras públicas;

✓ O modelo proporciona:

- flexibilidade;
- economicidade;
- eficiência administrativa;

### 2.5 RISCOS DA NÃO CONTRATAÇÃO

A não realização da contratação poderá acarretar:

- comprometimento da prestação de serviços públicos essenciais;
- aumento progressivo dos custos de manutenção da frota atual;
- indisponibilidade de veículos para atendimento à população;
- prejuízos ao atendimento na área da saúde;
- riscos à segurança de servidores e usuários;

✓ Especialmente na saúde, poderá implicar:

- atraso em atendimentos médicos;
- prejuízo ao transporte de pacientes;
- impacto direto na qualidade do serviço prestado;

### 2.6 JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ADOTADA

A aquisição de veículos novos, por meio de Registro de Preços, apresenta-se como a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico, pois:

- permite renovação gradual da frota;
- assegura padronização dos veículos;



- reduz custos de manutenção no médio e longo prazo;
- aumenta a confiabilidade operacional;

## 2.7 CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a contratação:

- ✓ atende a necessidade pública devidamente caracterizada;
- ✓ é essencial para a continuidade dos serviços públicos;
- ✓ contribui para a eficiência administrativa e qualidade dos serviços;
- ✓ está alinhada aos princípios do planejamento, eficiência e interesse público (art. 5º da Lei nº 14.133/2021);

Assim, trata-se de **contratação necessária, estratégica e de relevante interesse público**, especialmente no âmbito da saúde.

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação foram definidos considerando a natureza do objeto (aquisição de veículos), a necessidade de padronização da frota, a segurança dos usuários e a conformidade com normas técnicas, ambientais e legais.

### 3.1 REQUISITOS TÉCNICOS

A contratação deverá observar requisitos mínimos de desempenho, qualidade e segurança, vedada a indicação de marca, admitindo-se sempre a expressão “**ou equivalente ou superior**”, conforme art. 42 da Lei nº 14.133/2021.

#### 3.1.1 Especificações gerais dos veículos

Os veículos a serem adquiridos deverão:

- ser **novos, zero quilômetro**, sem uso anterior;
- possuir fabricação/modelo do ano vigente ou mais recente;
- estar em conformidade com as normas do **CONTRAN** e legislação de trânsito vigente;
- atender aos requisitos do **Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE**;

✓ Devem apresentar:

- eficiência energética compatível com a categoria;
- motorização adequada à finalidade (urbana e/ou rodoviária);
- capacidade de carga e/ou passageiros conforme necessidade do órgão;

#### 3.1.2 Adequação à finalidade de uso

Os veículos deverão ser compatíveis com as atividades desempenhadas por cada órgão, incluindo:

##### a) Administração Geral (Município):

- transporte administrativo;
- deslocamento de equipes;
- apoio operacional;

##### b) Fundo Municipal de Saúde:

- transporte de pacientes;



- apoio à atenção básica;
- vigilância em saúde;

- ✓ Quando aplicável, deverão atender requisitos específicos, como:
  - veículos adaptados para transporte de pacientes;
  - veículos com maior capacidade de carga;

### 3.1.3 Itens mínimos obrigatórios

Os veículos deverão conter, no mínimo:

- ar-condicionado;
- direção assistida (hidráulica, elétrica ou equivalente);
- airbag(s) conforme categoria;
- freios com sistema ABS;
- cintos de segurança conforme legislação;
- sistema de som básico (quando aplicável);

- ✓ Outros itens poderão ser exigidos no Termo de Referência, conforme a categoria do veículo.

### 3.1.4 Garantia e assistência técnica

A contratada deverá garantir:

- **garantia mínima de fábrica**, conforme padrão do fabricante (mínimo recomendado: 12 meses);
- assistência técnica autorizada;
- fornecimento de peças de reposição;

- ✓ Preferencialmente:
  - rede de assistência técnica na região ou em distância compatível;

### 3.1.5 Entrega dos veículos

A contratada deverá:

- realizar a entrega dos veículos em local indicado pela Administração;
- entregar os veículos devidamente:
  - licenciados/emplacados (quando exigido no TR);
  - revisados;
  - em perfeitas condições de uso;

- ✓ A entrega deverá ocorrer dentro do prazo estipulado no Termo de Referência.

### 3.1.6 Sustentabilidade

Os veículos deverão:

- atender aos limites de emissão de poluentes (PROCONVE);
- possuir eficiência energética adequada;

- ✓ Sempre que possível, considerar:
  - tecnologias menos poluentes;
  - menor consumo de combustível;

## 3.2 REQUISITOS LEGAIS

A contratada deverá atender integralmente à legislação vigente, especialmente:



### 3.2.1 Habilitação jurídica, fiscal e trabalhista

- atendimento aos arts. **62 a 70 da Lei nº 14.133/2021**, incluindo:
  - regularidade fiscal;
  - regularidade trabalhista (CNDT);
  - regularidade previdenciária;

### 3.2.2 Qualificação técnica

- comprovação de aptidão para fornecimento de veículos similares;
- apresentação de atestados de capacidade técnica, quando exigido;

#### ✓ Fundamentação:

- art. 67 da Lei nº 14.133/2021;

### 3.2.3 Conformidade normativa

- atendimento às normas do:
  - CONTRAN;
  - DENATRAN;
  - legislação ambiental vigente;

### 3.2.4 Regularidade do produto

- os veículos deverão ser de procedência regular;
- estar em conformidade com as exigências de fabricação e comercialização no território nacional;

## 3.3 REQUISITOS OPERACIONAIS

### 3.3.1 Modelo de contratação – Registro de Preços

- contratação por meio do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**;
- aquisições realizadas sob demanda;

#### ✓ Fundamentação:

- art. 82 da Lei nº 14.133/2021;

### 3.3.2 Forma de fornecimento

- fornecimento **parcelado**, conforme necessidade do Município e do Fundo de Saúde;
- emissão de autorização de fornecimento/ordem de compra;

### 3.3.3 Prazos

- prazo de entrega compatível com o mercado;
- possibilidade de prorrogação mediante justificativa;

### 3.3.4 Recebimento

O recebimento dos veículos ocorrerá:

- provisoriamente: no ato da entrega;
- definitivamente: após verificação da conformidade técnica;

#### ✓ Fundamentação:

- art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

### 3.3.5 Gestão e fiscalização

A Administração deverá:



- designar fiscal do contrato;
- verificar conformidade dos veículos;
- registrar eventuais não conformidades;

✓ **Fundamentação:**

- art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

**3.3.6 Integração entre órgãos (Gerenciador e Participante)**

- o Município atuará como **órgão gerenciador da Ata**;
- o Fundo Municipal de Saúde atuará como **órgão participante**;

✓ **Deverá ser garantido:**

- controle das aquisições por órgão;
- planejamento das demandas;
- correta utilização da Ata de Registro de Preços;

## 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Nos termos do art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade pública, considerando aspectos técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos.

A análise contemplou alternativas usualmente adotadas pela Administração Pública para disponibilização de veículos, especialmente diante da necessidade de renovação e ampliação da frota municipal.

### 4.1 ALTERNATIVAS ANALISADAS

**a) Aquisição de veículos (compra)**

Descrição:

Aquisição de veículos novos, com incorporação definitiva ao patrimônio público.

**Análise técnica:**

- veículos passam a integrar a frota oficial do Município;
- possibilita controle total sobre uso, manutenção e destinação;
- permite padronização da frota.

**Análise econômica:**

- investimento inicial mais elevado;
- redução de custos no médio e longo prazo;
- inexistência de pagamento contínuo (como aluguel).

**Vantagens:**

- ✓ incorporação ao patrimônio público;
- ✓ maior autonomia administrativa;
- ✓ menor custo total ao longo do ciclo de vida;
- ✓ possibilidade de alienação futura (valor residual);



**Desvantagens:**

- necessidade de investimento inicial;
- custos de manutenção sob responsabilidade da Administração;

**Conclusão:**

✓ Solução economicamente vantajosa no médio e longo prazo, especialmente para uso contínuo e permanente.

**b) Locação de veículos**

**Descrição:**

Contratação de empresa para disponibilização de veículos mediante pagamento mensal.

**Análise técnica:**

- veículos não integram o patrimônio público;
- manutenção geralmente incluída no contrato;
- menor controle direto sobre o bem;

**Análise econômica:**

- ausência de investimento inicial;
- custo contínuo mensal;
- maior custo acumulado ao longo do tempo;

**Vantagens:**

- ✓ rápida disponibilidade;
- ✓ redução de encargos de manutenção;
- ✓ flexibilidade contratual;

**Desvantagens:**

- custo elevado no longo prazo;
- dependência contratual contínua;
- ausência de incorporação patrimonial;

**Conclusão:**

✗ Solução menos vantajosa para demandas permanentes, sendo mais adequada para necessidades temporárias.

**c) Leasing (arrendamento mercantil)**

**Descrição:**

Contrato de arrendamento com possibilidade de aquisição ao final do período.

**Análise técnica:**

- modelo intermediário entre compra e locação;
- possibilidade de aquisição ao final do contrato;

**Análise econômica:**

- pagamento parcelado;
- incidência de encargos financeiros;
- custo final superior à compra direta;

**Vantagens:**

- ✓ diluição do custo no tempo;
- ✓ possibilidade de aquisição futura;



**Desvantagens:**

- custo financeiro adicional;
- menor vantajosidade em comparação à compra direta;
- complexidade contratual;

**Conclusão:**

✗ Solução menos vantajosa economicamente, especialmente diante da possibilidade de aquisição direta com planejamento orçamentário.

**d) Registro de Preços para aquisição de veículos**

**Descrição:**

Realização de procedimento licitatório para registro de preços, com aquisições futuras e parceladas conforme necessidade.

**Análise técnica e operacional:**

- permite aquisição conforme demanda real;
- evita imobilização imediata de recursos;
- possibilita atendimento simultâneo ao Município (gerenciador) e ao Fundo de Saúde (participante);

**Análise econômica:**

- permite melhor negociação de preços (ganho de escala);
- evita compras emergenciais;
- otimiza o uso do orçamento;

**Vantagens:**

- ✓ flexibilidade na aquisição;
- ✓ eficiência administrativa;
- ✓ redução de custos operacionais;
- ✓ atendimento a múltiplos órgãos;
- ✓ planejamento da renovação da frota;

<b>Critério</b>	<b>Aquisição Direta</b>	<b>Locação</b>	<b>Leasing</b>	<b>Registro de Preços (Aquisição)</b>
Investimento inicial	Alto	Baixo	Médio	Variável
Custo no longo prazo	Baixo	Alto	Médio/Alto	Baixo
Incorporação patrimonial	Sim	Não	Opcional	Sim
Flexibilidade	Baixa	Alta	Média	Alta
Controle do bem	Alto	Médio	Médio	Alto
Adequação à demanda contínua	Alta	Média	Média	Alta

**4.2 ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES**

A comparação entre as soluções analisadas demonstra que a aquisição de veículos apresenta maior vantajosidade para atendimento das necessidades permanentes da Administração Pública, especialmente quando associada ao Sistema de Registro de Preços.



A locação de veículos, embora proporcione rápida disponibilização e menor responsabilidade imediata com manutenção, apresenta custo contínuo e elevado ao longo do tempo, além de não gerar incorporação patrimonial ao Município. Tal solução mostra-se mais adequada para demandas temporárias, excepcionais ou transitórias.

O leasing (arrendamento mercantil), por sua vez, constitui modelo intermediário entre compra e locação, permitindo parcelamento do custo e eventual aquisição ao final do contrato. Contudo, a incidência de encargos financeiros e a maior complexidade contratual tornam a solução menos vantajosa em comparação à aquisição direta.

Já a aquisição de veículos possibilita maior autonomia administrativa, padronização da frota e incorporação definitiva dos bens ao patrimônio público, apresentando melhor relação custo-benefício no médio e longo prazo, especialmente em serviços públicos de caráter contínuo.

Entre as modalidades de aquisição, o Sistema de Registro de Preços mostrou-se a alternativa mais eficiente sob os aspectos técnico, econômico e operacional, considerando que:

- permite aquisições futuras e parceladas conforme disponibilidade orçamentária e necessidade efetiva;
- evita a imobilização integral e imediata de recursos financeiros;
- possibilita ganho de escala e melhor negociação de preços;
- reduz riscos de desabastecimento ou paralisação de serviços;
- evita contratações emergenciais;
- possibilita o atendimento simultâneo do Município e do Fundo Municipal de Saúde;
- proporciona maior eficiência no planejamento da renovação e ampliação da frota pública.

Assim, verifica-se que a solução de aquisição de veículos mediante Sistema de Registro de Preços reúne as melhores condições de economicidade, eficiência administrativa, flexibilidade operacional e atendimento ao interesse público, revelando-se a alternativa mais adequada para a Administração Municipal.

#### **4.3 CONCLUSÃO DO LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Diante da análise realizada, conclui-se que:

✓ A solução mais vantajosa para a Administração é a aquisição de veículos por meio do Sistema de Registro de Preços, por apresentar superioridade nos seguintes aspectos:

- economicidade no médio e longo prazo;
- flexibilidade na aquisição;
- atendimento à demanda variável;
  
- incorporação ao patrimônio público;
- adequação à realidade do Município e do Fundo Municipal de Saúde;

✓ A solução adotada:

- atende ao interesse público;
- reduz riscos de descontinuidade dos serviços;
- evita contratações emergenciais;
- está alinhada às diretrizes da Lei nº 14.133/2021;



## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade adequada, visando ao **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores novos**, destinados ao atendimento das demandas do Município de Balneário Barra do Sul/SC (órgão gerenciador) e do Fundo Municipal de Saúde (órgão participante).

A contratação será estruturada de forma a garantir **flexibilidade, padronização, economicidade e eficiência**, permitindo aquisições parceladas ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade e disponibilidade orçamentária.

### 5.1 MODELO DE CONTRATAÇÃO

A solução será operacionalizada por meio do:

- ✓ **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, permitindo:
  - aquisições sob demanda;
  - atendimento a múltiplos órgãos (gerenciador e participante);
  - redução de custos administrativos;
  - planejamento da renovação da frota;
- ✓ A execução ocorrerá mediante:
  - emissão de **Autorização de Fornecimento** ou instrumento equivalente;
  - observância dos quantitativos registrados e da necessidade efetiva;

### 5.2 OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A solução compreende o fornecimento de:

- veículos automotores novos, zero quilômetro;
  - devidamente licenciados, quando aplicável;
  - com garantia de fábrica;
- ✓ Os veículos deverão atender às necessidades específicas de:
    - atividades administrativas do Município;
    - serviços de saúde (transporte de pacientes, equipes, apoio operacional);

### 5.3 PADRONIZAÇÃO E CATEGORIZAÇÃO DOS VEÍCULOS

A solução será estruturada por **itens distintos**, conforme categorias de veículos, tais como:

- veículos de passeio;
  - veículos utilitários leves;
  - veículos tipo van ou similares (quando aplicável à saúde);
- ✓ A padronização permitirá:
    - racionalização da frota;
    - facilidade de manutenção;
    - melhor gestão operacional;
  - ✓ As especificações serão definidas por desempenho e funcionalidade, evitando direcionamento de marca.

### 5.4 CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



A contratada deverá:

- fornecer os veículos conforme especificações técnicas do Termo de Referência;
- realizar a entrega no local indicado pela Administração;
- cumprir os prazos estabelecidos;
- garantir que os veículos estejam:
  - novos;
  - em perfeitas condições de uso;
  - acompanhados de documentação completa;

## 5.5 SERVIÇOS ASSOCIADOS AO FORNECIMENTO

A solução inclui, além da entrega dos veículos:

- garantia mínima de fábrica;
- assistência técnica autorizada;
- suporte técnico durante o período de garantia;

✓ Poderá incluir, conforme definição no TR:

- emplacamento/licenciamento;
- entrega técnica (orientação de uso);

## 5.6 FORMA DE EXECUÇÃO

A execução da solução ocorrerá:

- de forma **parcelada**, conforme necessidade dos órgãos;
- mediante demanda formal do órgão gerenciador ou participante;
- com controle das aquisições por unidade administrativa;

✓ A Administração poderá:

- adquirir diferentes tipos de veículos ao longo da vigência da Ata;
- ajustar a aquisição conforme disponibilidade orçamentária;

## 5.7 INTEGRAÇÃO ENTRE ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

A solução contempla:

- o Município como **órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços**;
- o Fundo Municipal de Saúde como **órgão participante**;

✓ Deverá ser garantido:

- controle individualizado das aquisições;
- planejamento conjunto das demandas;
- observância dos limites quantitativos por órgão;

## 5.8 CICLO DE VIDA DA SOLUÇÃO

A contratação considera o ciclo de vida do objeto, abrangendo:

- aquisição dos veículos;
- utilização operacional;
- manutenção durante o período de garantia;
- posterior gestão da frota (manutenção, eventual alienação futura);

✓ A aquisição de veículos novos contribui para:

- redução de custos de manutenção;
- aumento da vida útil da frota;



- maior confiabilidade operacional;

## 5.9 BENEFÍCIOS DA SOLUÇÃO ADOTADA

A solução proposta proporciona:

- ✓ renovação e modernização da frota;
- ✓ maior eficiência na prestação dos serviços públicos;
- ✓ redução de custos operacionais no médio e longo prazo;
- ✓ melhoria na qualidade do atendimento à população;
- ✓ aumento da segurança no transporte de usuários e servidores;

## 5.10 CONCLUSÃO DA SOLUÇÃO

Diante do exposto, a solução adotada:

- ✓ atende integralmente à necessidade pública identificada;
- ✓ é tecnicamente adequada e operacionalmente viável;
- ✓ está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento;
- ✓ permite gestão flexível e racional dos recursos públicos;

## 6. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO E DO VALOR

A estimativa de quantitativos e de valor foi elaborada com base em critérios técnicos objetivos, considerando o diagnóstico da frota atual, a demanda operacional dos órgãos envolvidos e o planejamento institucional, em conformidade com o art. 18, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

### 6.1 ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS

Os quantitativos foram definidos a partir da análise conjunta entre o Município (órgão gerenciador) e o Fundo Municipal de Saúde (órgão participante), considerando:

#### 6.1.1 Diagnóstico da frota existente

- levantamento da quantidade de veículos atualmente em uso;
- identificação de veículos:
  - com elevado tempo de uso;
  - com alto custo de manutenção;
  - com baixa disponibilidade operacional;

#### ✓ Objetivo:

Substituição gradual da frota obsoleta.

#### 6.1.2 Necessidade de ampliação da frota

- identificação de demandas não atendidas;
- crescimento das atividades administrativas e operacionais;
- aumento da demanda por serviços de saúde (transporte de pacientes, equipes, etc.);

#### ✓ Objetivo:

Ampliar a capacidade de atendimento da Administração.

#### 6.1.3 Planejamento por tipo de veículo

A estimativa considera diferentes categorias, tais como:

- veículos de passeio (uso administrativo);



- veículos utilitários leves (apoio operacional);
- veículos destinados à saúde (ex.: transporte de pacientes);

✓ **Critério adotado:**

Adequação do tipo de veículo à finalidade do serviço.

**6.1.4 Consumo histórico (quando existente)**

- análise de aquisições anteriores;
- verificação da taxa de reposição da frota;

**6.1.5 Margem de planejamento (SRP)**

Considerando a natureza do Sistema de Registro de Preços:

- inclusão de margem técnica para demandas futuras;
- possibilidade de aquisições ao longo da vigência da Ata;

✓ **Importante:**

O quantitativo estimado **não gera obrigação de contratação integral**, servindo como limite máximo.

✓ **Conclusão dos quantitativos:**

Os quantitativos foram definidos com base em:

- necessidade atual + projeção futura + margem de segurança técnica;

As quantidades detalhadas por tipo de veículo serão especificadas no Termo de Referência.

**6.2 METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS**

A metodologia adotada observou:

- levantamento técnico da frota;
- planejamento institucional;
- demandas específicas de cada órgão;
- análise de capacidade operacional;

✓ **Evitando:**

- superdimensionamento (risco de sobrepreço);
- subdimensionamento (risco de insuficiência);

**6.3 ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa de valor será definida com base em pesquisa de preços atualizada, considerando:

- valores de mercado para veículos novos;
- variações por categoria (passeio, utilitário, saúde);
- condições comerciais praticadas no setor automotivo;

**6.4 METODOLOGIA DE PESQUISA DE PREÇOS**

A pesquisa de preços deverá observar rigorosamente:

✓ **Lei nº 14.133/2021 (art. 23)**

**Fontes prioritárias:**

- **Painel de Preços do Governo Federal;**



- **Contratações similares** (PNCP, portais oficiais);
- **Atas de Registro de Preços vigentes;**
- **Propostas de fornecedores do ramo;**

#### **Critérios técnicos:**

- utilização de preços recentes (preferencialmente últimos 12 meses);
- compatibilidade entre objeto pesquisado e objeto contratado;
- análise de variação de preços por categoria de veículo;

### **6.5 TRATAMENTO DOS DADOS**

A formação do valor estimado deverá considerar:

- análise crítica das fontes coletadas;
- exclusão de preços:
  - inexecutáveis;
  - excessivamente elevados;
  - fora do padrão de mercado;
- utilização de metodologia estatística adequada:
  - média;
  - mediana;
  - menor valor, conforme justificativa;

### **6.6 COMPOSIÇÃO DO VALOR**

O valor estimado deverá contemplar:

- preço do veículo;
- custos de transporte/entrega;
- emplacamento/licenciamento (se exigido);
- tributos incidentes;
- garantia e assistência técnica;

#### **✓ Observação:**

Todos os custos deverão estar incluídos no preço ofertado.

### **6.7 RESULTADO ESPERADO**

Ao final da pesquisa, serão definidos:

- preços unitários por tipo de veículo;
- valor global estimado da contratação;

#### **✓ Esses valores servirão para:**

- elaboração do Termo de Referência;
- definição do critério de julgamento;
- análise de exequibilidade das propostas;

### **6.8 CONCLUSÃO**

A estimativa de quantitativos e valores:

- ✓ foi fundamentada em critérios técnicos objetivos;
- ✓ está alinhada às necessidades do Município e do Fundo de Saúde;
- ✓ permite aquisição racional e planejada;
- ✓ atende aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento.



## 7. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

### 7.1 ANÁLISE DO PARCELAMENTO

Nos termos do art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se à análise quanto à viabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto, considerando a natureza da contratação, o mercado fornecedor e os princípios da competitividade e economicidade.

O objeto da contratação consiste na aquisição de veículos automotores novos, que podem ser classificados em diferentes categorias, conforme sua finalidade de uso, tais como:

- veículos de passeio;
- veículos utilitários leves;
- veículos destinados ao transporte de pacientes (uso da saúde);

Tais categorias possuem **características técnicas distintas e são ofertadas no mercado por diferentes fornecedores**, ainda que pertencentes ao mesmo segmento automotivo.

### 7.2 JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO POR ITENS

Diante dessa realidade, conclui-se que o parcelamento da contratação **é tecnicamente viável e recomendável**, devendo ocorrer **por itens**, conforme as categorias de veículos.

#### 7.2.1 Ampliação da competitividade

- Permite a participação de empresas que atuam em segmentos específicos do mercado automotivo;
- Evita restrição indevida à competição;
- Possibilita maior número de licitantes;

#### ✓ **Fundamentação:**

Art. 5º da Lei nº 14.133/2021 (isonomia e competitividade).

#### 7.2.2 Adequação ao mercado fornecedor

- Nem todos os fornecedores possuem condições comerciais vantajosas para todas as categorias de veículos;
- Algumas empresas possuem maior competitividade em determinados tipos (ex.: utilitários ou vans);

✓ Evita concentração indevida e favorece a proposta mais vantajosa por item.

#### 7.2.3 Economicidade

- Permite obtenção de melhores preços por especialização;
- Evita sobrepreço decorrente de fornecimento global por empresa não especializada;

#### ✓ **Resultado esperado:**

Maior eficiência no uso dos recursos públicos.

#### 7.2.4 Flexibilidade na contratação (SRP)

- Permite aquisições independentes por tipo de veículo;
- Possibilita adequação da compra à necessidade específica de cada órgão (Município e Fundo de Saúde);

✓ Compatível com a lógica do Sistema de Registro de Preços.



### 7.3 RISCOS DO NÃO PARCELAMENTO

A contratação em lote único poderia acarretar:

- redução da competitividade;
- limitação da participação de fornecedores;
- aumento do custo final da contratação;
- possível direcionamento indevido;

✓ Situação frequentemente apontada pelos Tribunais de Contas.

### 7.4 RISCOS DO PARCELAMENTO E MEDIDAS MITIGADORAS

Embora o parcelamento seja recomendado, foram identificados riscos potenciais:

#### Riscos:

- fornecimento por múltiplos fornecedores;
- eventual divergência de padrões entre veículos;
- aumento da complexidade de gestão da Ata;

#### Medidas mitigadoras:

- definição clara de especificações técnicas no Termo de Referência;
- padronização mínima de requisitos por categoria;
- controle centralizado da Ata pelo órgão gerenciador;
- planejamento das aquisições por órgão participante;

### 7.5 FORMA DE PARCELAMENTO

A contratação será estruturada:

✓ **Por itens independentes**, conforme categorias de veículos, tais como:

- Item 1: Veículos de passeio;
- Item 2: Veículos utilitários leves;
- Item 3: Veículos para transporte de pacientes (quando aplicável);

✓ Permitindo que:

- um mesmo fornecedor possa vencer mais de um item;
- diferentes fornecedores sejam contratados por categoria;

### 7.6 CONCLUSÃO

Diante da análise técnica e de mercado realizada, conclui-se que:

✓ **O parcelamento por itens é a solução mais adequada**, por:

- ampliar a competitividade;
- refletir a realidade do mercado automotivo;
- garantir economicidade;
- evitar restrições indevidas;

✓ A solução está em conformidade com:

- art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021;
- princípios da isonomia, competitividade e eficiência;
- entendimentos consolidados do Tribunal de Contas da União;



## 8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

### 8.1 ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Nos termos do art. 18, §1º, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021, foi realizada análise quanto à existência de contratações correlatas ou interdependentes relacionadas ao objeto.

Verifica-se que **não há contratações correlatas diretas vigentes** que integrem o mesmo objeto, uma vez que a presente contratação refere-se, especificamente, à **aquisição de veículos automotores novos**, com incorporação ao patrimônio público.

A contratação possui natureza **autônoma**, não estando juridicamente vinculada a outro contrato específico para sua execução.

### 8.2 IDENTIFICAÇÃO DE INTERDEPENDÊNCIAS OPERACIONAIS

Embora não existam contratações correlatas diretas, foram identificadas **interdependências operacionais indiretas**, inerentes à gestão da frota pública e à utilização dos veículos adquiridos.

#### 8.2.1 Serviços de manutenção e conservação da frota

Os veículos adquiridos dependerão de:

- serviços de manutenção preventiva e corretiva;
- fornecimento de peças e insumos;

**Análise:**

- Tais serviços são complementares, porém independentes da aquisição;
- Podem ser objeto de contratação específica ou executados por estrutura própria;

✓ **Risco:**

Aumento de custos e indisponibilidade dos veículos caso não haja manutenção adequada.

✓ **Medida mitigadora:**

Planejamento de contratação futura ou estruturação interna de manutenção.

#### 8.2.2 Contratação de seguros veiculares

A utilização dos veículos poderá demandar:

- contratação de seguro total ou parcial da frota;

**Análise:**

- Serviço acessório, porém relevante para proteção patrimonial;

✓ **Risco:**

Prejuízo financeiro em caso de sinistros.

✓ **Medida mitigadora:**

Avaliação de custo-benefício para contratação de seguro.

#### 8.2.3 Serviços de gestão de abastecimento

A operação dos veículos dependerá de:

- fornecimento de combustíveis;
- eventual sistema de gestão de abastecimento (cartões, controle de consumo);

**Análise:**

- Serviços essenciais à operacionalização da frota;

✓ **Risco:**

Ineficiência operacional sem controle adequado de consumo.



✓ **Medida mitigadora:**

Integração com contratos de abastecimento já existentes ou futuros.

### 8.2.4 Regularização e documentação dos veículos

A utilização dos veículos exige:

- registro e licenciamento junto aos órgãos de trânsito;
- pagamento de tributos (IPVA, taxas);

**Análise:**

- Não configura contratação direta, mas obrigação administrativa;

✓ **Risco:**

Impedimento de circulação dos veículos.

✓ **Medida mitigadora:**

Planejamento administrativo e orçamentário.

### 8.2.5 Integração com a gestão da frota municipal

Os veículos adquiridos deverão ser integrados:

- ao sistema de controle patrimonial;
- à gestão da frota existente;

✓ **Risco:**

Falta de controle e rastreabilidade dos bens.

✓ **Medida mitigadora:**

Registro patrimonial e controle operacional adequado.

## 8.3 INTERDEPENDÊNCIA ENTRE ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

A presente contratação envolve:

- o Município como **órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços**;
- o Fundo Municipal de Saúde como **órgão participante**;

✓ Essa relação implica:

- necessidade de planejamento conjunto das demandas;
- controle individualizado das aquisições;
- observância dos limites quantitativos por órgão;

✓ **Risco:**

- utilização desordenada da Ata ou extrapolação de quantitativos;

✓ **Medida mitigadora:**

- gestão centralizada da Ata pelo órgão gerenciador;

## 8.4 ANÁLISE DE INTEGRAÇÃO ENTRE CONTRATOS

A contratação poderá coexistir com outros instrumentos administrativos, tais como:

- contratos de manutenção da frota;
- contratos de fornecimento de combustível;
- contratos de seguro;



✓ **Importante:**

- Não há sobreposição de objeto;
- Cada contratação possui finalidade específica;

## 8.5 CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, conclui-se que:

- ✓ Não existem contratações correlatas diretas que condicionem a execução do objeto;
- ✓ Existem interdependências operacionais indiretas, típicas da gestão de frota pública;
- ✓ Tais interdependências são plenamente gerenciáveis pela Administração;

Assim, a contratação pretendida é **tecnicamente autônoma**, podendo ser executada de forma independente, desde que observadas as medidas de planejamento e gestão correlatas.

## 9. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A ausência de previsão no Plano Anual de Contratações (PAC) no presente processo decorre das disposições da Lei nº 14.133/2021, que trata do novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos. A referida lei estabelece que a elaboração e a publicação do PAC são obrigatórias apenas para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com previsão de recursos orçamentários para a execução de contratações no exercício.

Contudo, de acordo com o artigo 5º da referida lei, a elaboração do PAC não é obrigatória para todos os entes federativos e, no caso do Município de Balneário Barra do Sul, o planejamento das contratações ainda não foi formalizado de forma obrigatória, visto que o município não está obrigado a adotar o PAC neste momento, conforme o critério orçamentário e as condições estabelecidas pela legislação.

Além disso, o município encontra-se em processo de implementação e adaptação às novas exigências da Lei nº 14.133/2021, o que implica a necessidade de ajustes internos e aprimoramento das práticas administrativas, com vistas à adequação dos processos licitatórios e de contratação aos novos requisitos legais.

Vale destacar que, mesmo na ausência do PAC formal, todas as contratações realizadas observam os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme previsto no artigo 37 da Constituição Federal, bem como no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, que garante a adoção de planejamento adequado para a realização das contratações de forma transparente e eficiente.

Dessa forma, a ausência do Plano Anual de Contratações, neste momento, está justificada pela não obrigatoriedade de sua adoção, em consonância com a Lei nº 14.133/2021, e pela fase de adequação administrativa do município.

## 10. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem por objetivo gerar resultados concretos, mensuráveis e alinhados à melhoria da eficiência administrativa e da prestação dos serviços públicos, especialmente no âmbito do Município e do Fundo Municipal de Saúde.

Os resultados deverão ser aferidos por meio de **indicadores de desempenho (KPIs)**, possibilitando o acompanhamento da efetividade da contratação e subsidiando a gestão da frota pública.



## 10.1 RESULTADOS PRETENDIDOS

A execução da contratação deverá proporcionar, no mínimo, os seguintes resultados:

### 10.1.1 Renovação e modernização da frota

- Substituição gradual de veículos obsoletos;
- Redução da idade média da frota municipal;

#### ✓ Resultado esperado:

Frota mais moderna, eficiente e confiável.

### 10.1.2 Aumento da disponibilidade operacional

- Redução da indisponibilidade de veículos por falhas mecânicas;
- Maior capacidade de atendimento das demandas das Secretarias;

#### ✓ Resultado esperado:

Disponibilidade contínua de veículos para execução dos serviços públicos.

### 10.1.3 Redução de custos de manutenção

- Diminuição de gastos com manutenção corretiva;
- Redução da frequência de reparos emergenciais;

#### ✓ Resultado esperado:

Melhor alocação dos recursos públicos e redução de despesas operacionais.

### 10.1.4 Melhoria da eficiência logística

- Otimização do deslocamento de equipes e serviços;
- Redução de atrasos operacionais;

#### ✓ Resultado esperado:

Maior agilidade na execução das atividades administrativas e operacionais.

### 10.1.5 Melhoria da qualidade do atendimento à população

- Maior confiabilidade no transporte de usuários (especialmente na saúde);
- Redução de falhas no atendimento;

#### ✓ Resultado esperado:

Melhoria direta na prestação dos serviços públicos.

### 10.1.6 Aumento da segurança

- Utilização de veículos com tecnologias de segurança atualizadas;
- Redução de riscos de acidentes;

#### ✓ Resultado esperado:

Maior proteção para servidores e usuários.

## 10.2 INDICADORES DE DESEMPENHO (KPIs)

Os resultados serão monitorados por meio dos seguintes indicadores:

### 10.2.1 Indicador de disponibilidade da frota

- **Descrição:** Mede a disponibilidade operacional dos veículos;
- **Fórmula:**  
(Número de veículos disponíveis ÷ total de veículos) × 100
- **Periodicidade:** Mensal
- **Meta:** ≥ 90%



#### 10.2.2 Indicador de redução de manutenção corretiva

- **Descrição:** Avalia a redução de custos com manutenção;
- **Fórmula:**  
Comparação entre custo médio de manutenção antes e após a contratação;
- **Periodicidade:** Semestral
- **Meta:** Redução progressiva dos custos

#### 10.2.3 Indicador de tempo de indisponibilidade

- **Descrição:** Mede o tempo em que os veículos permanecem fora de operação;
- **Fórmula:**  
Tempo total de indisponibilidade ÷ número de veículos;
- **Periodicidade:** Mensal
- **Meta:** Redução contínua

#### 10.2.4 Indicador de atendimento à demanda

- **Descrição:** Verifica a capacidade de atendimento das solicitações;
- **Fórmula:**  
(Número de demandas atendidas ÷ total de demandas) x 100
- **Periodicidade:** Mensal
- **Meta:** ≥ 95%

#### 10.2.5 Indicador de eficiência na entrega dos veículos

- **Descrição:** Avalia o cumprimento dos prazos de entrega;
- **Fórmula:**  
(Número de entregas no prazo ÷ total de entregas) x 100
- **Periodicidade:** Por entrega
- **Meta:** ≥ 95%

#### 10.2.6 Indicador de satisfação dos usuários internos

- **Descrição:** Avaliação da qualidade dos veículos e do atendimento;
- **Metodologia:** Pesquisa com servidores e setores usuários;
- **Periodicidade:** Anual
- **Meta:** ≥ 80% de satisfação

### 10.3 FORMA DE ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS

O acompanhamento será realizado por meio de:

- relatórios de gestão da frota;
- registros de manutenção;
- controle de utilização dos veículos;
- relatórios de entrega;
- avaliações internas dos usuários;

✓ A Administração deverá:

- monitorar os indicadores definidos;
- identificar desvios;
- adotar medidas corretivas quando necessário;

### 10.4 UTILIZAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados obtidos servirão para:

- avaliar a efetividade da contratação;
- subsidiar decisões sobre novas aquisições;



- orientar políticas de gestão da frota;
- melhorar continuamente os serviços públicos;

## 10.5 CONCLUSÃO

A definição de resultados e indicadores permite:

- ✓ mensuração objetiva dos benefícios da contratação;
- ✓ maior controle da gestão pública;
- ✓ alinhamento com o princípio da eficiência;
- ✓ suporte à tomada de decisão baseada em evidências;

## 11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS

Nos termos do art. 18, §1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, foram identificadas as providências administrativas, técnicas e operacionais necessárias à adequada instrução do processo licitatório e à futura execução da contratação, visando garantir eficiência, rastreabilidade e segurança jurídica.

### 11.1 LEVANTAMENTO E DIAGNÓSTICO DA FROTA

A Administração deverá:

- realizar levantamento atualizado da frota existente, contendo:
  - quantidade de veículos por categoria;
  - ano de fabricação/modelo;
  - estado de conservação;
  - custos de manutenção;
- identificar:
  - veículos passíveis de substituição;
  - necessidades de ampliação da frota;

#### ✓ **Objetivo:**

Justificar tecnicamente os quantitativos e evitar aquisições desnecessárias.

### 11.2 CONSOLIDAÇÃO DAS DEMANDAS (GERENCIADOR E PARTICIPANTE)

Deverá ser realizado:

- levantamento conjunto das necessidades do:
  - Município (órgão gerenciador);
  - Fundo Municipal de Saúde (órgão participante);
- definição prévia de:
  - tipos de veículos necessários;
  - quantitativos estimados por órgão;

#### ✓ **Objetivo:**

Garantir planejamento integrado e correta utilização da Ata de Registro de Preços.

### 11.3 DEFINIÇÃO DA PADRONIZAÇÃO DOS VEÍCULOS

A Administração deverá:

- definir especificações técnicas mínimas por categoria de veículo;
- estabelecer padrões de desempenho e funcionalidade (sem indicação de marca);
- assegurar compatibilidade com a finalidade de uso (administrativo e saúde);



✓ **Objetivo:**

Evitar direcionamento e garantir eficiência na gestão da frota.

#### 11.4 PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Deverá ser providenciado:

- previsão da despesa nos instrumentos de planejamento:
  - PPA;
  - LDO;
  - LOA;
- identificação de fontes de recursos, tais como:
  - recursos próprios;
  - transferências (convênios/emendas);

✓ **Observação (SRP):**

A dotação orçamentária será exigida no momento da contratação, mas o planejamento prévio é obrigatório.

#### 11.5 DEFINIÇÃO DA ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO

Antes da licitação, deverá ser formalmente definida:

- adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**;
- parcelamento por itens (por categoria de veículos);
- critério de julgamento (ex.: menor preço por item);

✓ **Objetivo:**

Garantir coerência entre ETP, TR e edital.

#### 11.6 ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS DA CONTRATAÇÃO

Deverá ser concluída a elaboração de:

- Termo de Referência;
- planilha de itens e quantitativos;
- critérios de aceitação e recebimento;
- critérios de medição e pagamento;
- minuta de edital e ata de registro de preços;

✓ **Objetivo:**

Assegurar clareza, objetividade e segurança jurídica.

#### 11.7 CADASTRO E PARAMETRIZAÇÃO NO SISTEMA IPM

A Administração deverá:

- cadastrar corretamente o processo no sistema IPM;
- classificar adequadamente o objeto (veículos);
- vincular à dotação orçamentária;
- cadastrar os itens conforme estrutura do TR;

✓ **Cuidados essenciais:**

- correta classificação contábil (elemento de despesa – bens permanentes);
- consistência dos dados para envio ao **Sistema Sfinge (TCE/SC)**;

#### 11.8 PLANEJAMENTO DO RECEBIMENTO E INCORPORAÇÃO PATRIMONIAL



Deverá ser estruturado:

- fluxo de recebimento dos veículos (provisório e definitivo);
- procedimentos para:
  - tombamento patrimonial;
  - registro no sistema de patrimônio;

✓ **Objetivo:**

Garantir rastreabilidade e controle dos bens adquiridos.

### 11.9 REGULARIZAÇÃO DOS VEÍCULOS

A Administração deverá prever:

- procedimentos para:
  - emplacamento;
  - licenciamento;
  - registro junto aos órgãos de trânsito;

✓ **Definição importante no TR:**

- responsabilidade pelo emplacamento (contratada ou Administração);

### 11.10 ESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO DA FROTA

Deverá ser prevista:

- integração dos veículos ao sistema de gestão de frota;
- definição de responsáveis pela utilização;
- controle de:
  - uso;
  - manutenção;
  - abastecimento;

✓ **Objetivo:**

Evitar mau uso e garantir eficiência operacional.

### 11.11 DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Deverá ser providenciada:

- designação formal de:
  - gestor da Ata de Registro de Preços;
  - fiscal do contrato/fornecimento;

✓ **O fiscal deverá:**

- verificar conformidade dos veículos entregues;
- validar especificações técnicas;
- registrar eventuais não conformidades;

✓ **Fundamentação:**

- art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

### 11.12 PLANEJAMENTO DA FISCALIZAÇÃO

A Administração deverá estruturar:

- checklist de recebimento dos veículos;



- critérios de aceitação técnica;
- fluxo de registro de ocorrências;

✓ **Objetivo:**

Garantir controle efetivo e evitar recebimento de bens em desacordo.

### 11.13 ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL

Deverá haver alinhamento entre:

- setor de transporte/frota;
- Secretaria de Administração;
- Secretaria de Saúde;
- setor de licitações;
- setor contábil e patrimonial;

✓ **Objetivo:**

Garantir execução coordenada e eficiente.

### 11.14 CONCLUSÃO

As providências prévias elencadas são essenciais para:

- ✓ garantir adequada instrução do processo licitatório;
- ✓ assegurar correta execução da contratação;
- ✓ mitigar riscos operacionais e jurídicos;
- ✓ atender aos princípios do planejamento, eficiência e governança;

## 12. VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

### 12.1 CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE

Após a análise técnica, econômica, operacional e jurídica constante neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é:

✓ **PLENAMENTE VIÁVEL**, sendo a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública de renovação e ampliação da frota do Município de Balneário Barra do Sul/SC (órgão gerenciador) e do Fundo Municipal de Saúde (órgão participante).

### 12.2 JUSTIFICATIVAS DA VIABILIDADE

#### 12.2.1 Necessidade pública devidamente comprovada

- A demanda decorre de diagnóstico técnico da frota municipal;
- Foram identificados veículos com:
  - elevado tempo de uso;
  - alto custo de manutenção;
  - baixa disponibilidade operacional;
- Há necessidade de:
  - substituição gradual da frota;
  - ampliação da capacidade de atendimento;

✓ **Conclusão:**

A necessidade é **real, atual e devidamente caracterizada**, atendendo ao interesse público.



### 12.2.2 Adequação da solução escolhida (SRP)

- O levantamento de mercado demonstrou que a **aquisição de veículos por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP)** é a solução mais vantajosa;
- O modelo permite:
  - aquisições parceladas;
  - flexibilidade orçamentária;
  - atendimento simultâneo ao gerenciador e participante;

#### ✓ **Conclusão:**

A solução adotada é **tecnicamente adequada e operacionalmente eficiente**.

### 12.2.3 Viabilidade mercadológica

- O mercado automotivo apresenta ampla oferta de fornecedores;
- Há competitividade suficiente para realização do certame;
- Não há restrições relevantes à participação;

#### ✓ **Conclusão:**

A contratação é **plenamente viável sob o ponto de vista de mercado**, com expectativa de ampla concorrência.

### 12.2.4 Viabilidade econômica

- A aquisição de veículos novos apresenta:
  - menor custo no ciclo de vida em comparação à locação;
  - redução de despesas com manutenção;
- O SRP possibilita:
  - melhor negociação de preços;
  - aquisição conforme disponibilidade orçamentária;

#### ✓ **Conclusão:**

A contratação é **economicamente vantajosa**, com adequada relação custo-benefício.

### 12.2.5 Viabilidade operacional

- A Administração possui capacidade para:
  - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
  - planejar as aquisições;
  - realizar o recebimento e incorporação patrimonial;
  - operar e manter a frota;

#### ✓ **Foram previstas:**

- providências prévias adequadas;
- estrutura de fiscalização;
- integração entre os órgãos envolvidos;

#### ✓ **Conclusão:**

A execução da contratação é **operacionalmente viável**.

### 12.2.6 Viabilidade jurídica

A contratação encontra-se em conformidade com:

- Lei nº 14.133/2021, especialmente:
  - art. 18 (planejamento);
  - art. 82 (Sistema de Registro de Preços);
- princípios da Administração Pública;



- legalidade;
- eficiência;
- economicidade;
- planejamento;

✓ O modelo adotado (SRP + parcelamento por itens) está devidamente justificado.

✓ **Conclusão:**

Não há impedimentos legais para a contratação.

### 12.2.7 Análise dos riscos da contratação

Foram identificados riscos inerentes ao objeto, tais como:

- atraso na entrega dos veículos;
- fornecimento em desacordo com especificações;
- variação de preços no mercado automotivo;
- falhas na gestão da Ata de Registro de Preços;

✓ **Medidas mitigadoras previstas:**

- especificações técnicas claras no Termo de Referência;
- definição de prazos e penalidades;
- fiscalização estruturada;
- planejamento das aquisições;

✓ **Conclusão:**

Os riscos são **previsíveis, controláveis e mitigáveis**, não comprometendo a viabilidade da contratação.

### 12.2.8 Compatibilidade com o planejamento institucional

A contratação:

- está alinhada às necessidades institucionais;
- é compatível com os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA);
- contribui para melhoria da prestação dos serviços públicos;

✓ Especial destaque para a área da saúde:

- atendimento ao transporte de pacientes;
- suporte às ações de atenção básica e vigilância;

✓ **Conclusão:**

A contratação está **plenamente alinhada às políticas públicas municipais**.

## 12.3 CONCLUSÃO FINAL

Diante de todo o exposto, conclui-se que:

- ✓ a contratação é **necessária, adequada e viável**;
- ✓ a solução proposta é a **mais vantajosa para a Administração**;
- ✓ o modelo adotado (SRP com parcelamento por itens) é **tecnicamente justificado**;
- ✓ os riscos são **mitigáveis e controlados**;
- ✓ a contratação atende ao interesse público e às exigências legais;



## 13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

### 13.1 ANÁLISE GERAL DOS IMPACTOS

A presente contratação, consistente na aquisição de veículos automotores novos, possui impactos ambientais **indiretos e contínuos**, especialmente relacionados ao uso, manutenção e descarte ao longo do ciclo de vida dos bens.

Embora a aquisição em si não gere impactos ambientais imediatos relevantes, a utilização dos veículos envolve fatores como:

- consumo de combustíveis fósseis;
- emissão de poluentes atmosféricos;
- geração de resíduos decorrentes da manutenção;

Dessa forma, a análise ambiental deve considerar o **ciclo de vida do objeto**, conforme diretrizes de sustentabilidade aplicáveis às contratações públicas.

### 13.2 IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS POTENCIAIS

#### 13.2.1 Emissão de poluentes atmosféricos

- emissão de gases de efeito estufa (CO<sub>2</sub>);
- emissão de poluentes locais (NOx, material particulado);

✓ **Risco:**

Contribuição para a poluição do ar e impactos na saúde pública.

#### 13.2.2 Consumo de combustíveis fósseis

- utilização de gasolina, etanol e/ou diesel;

✓ **Risco:**

Dependência de fontes não renováveis e impacto ambiental associado à sua cadeia produtiva.

#### 13.2.3 Geração de resíduos na manutenção

- descarte de:
  - óleos lubrificantes;
  - filtros;
  - pneus;
  - peças automotivas;

✓ **Risco:**

Contaminação do solo e da água, caso não haja destinação adequada.

#### 13.2.4 Descarte de veículos ao final da vida útil

- geração de sucata automotiva;
- necessidade de destinação ambientalmente adequada;

✓ **Risco:**

Impactos ambientais caso não haja processo adequado de alienação e reciclagem.

#### 13.2.5 Consumo de recursos naturais na fabricação

- uso de matérias-primas (metais, plásticos, componentes eletrônicos);



✓ **Risco:**

Impactos ambientais indiretos associados à cadeia produtiva.

### 13.3 MEDIDAS MITIGADORAS E DE CONTROLE AMBIENTAL

Com o objetivo de minimizar os impactos identificados, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

#### 13.3.1 Exigência de conformidade ambiental dos veículos

- atendimento às normas do **Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE**;
- conformidade com padrões de emissão vigentes;

✓ **Objetivo:**

Reduzir a emissão de poluentes.

#### 13.3.2 Eficiência energética

- priorização de veículos com menor consumo de combustível;
- avaliação de eficiência energética conforme categoria;

✓ **Objetivo:**

Reduzir o impacto ambiental e os custos operacionais.

#### 13.3.3 Gestão adequada de resíduos

- destinação correta de:
  - óleos lubrificantes;
  - pneus;
  - peças substituídas;

✓ Deverá ser observada a legislação ambiental aplicável.

#### 13.3.4 Destinação final dos veículos inservíveis

- realização de processos formais de:
  - alienação de bens;
  - leilão;
  - descarte ambientalmente adequado;

✓ **Objetivo:**

Evitar passivos ambientais.

#### 13.3.5 Manutenção preventiva da frota

- realização de manutenção periódica;
- garantia de bom funcionamento dos veículos;

✓ **Objetivo:**

Reduzir emissões e aumentar a eficiência.

#### 13.3.6 Avaliação de tecnologias mais sustentáveis

Sempre que possível, considerar:

- veículos com menor emissão de poluentes;
- tecnologias mais eficientes;

✓ **Observando:**

- viabilidade técnica;



- viabilidade econômica;

### 13.4 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE NA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar:

- princípios do desenvolvimento sustentável;
- diretrizes de consumo consciente;
- redução de impactos ambientais ao longo do ciclo de vida;

✓ Poderão ser previstos no Termo de Referência:

- requisitos mínimos de eficiência energética;
- exigência de conformidade ambiental;

### 13.5 RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração deverá:

- promover uso racional dos veículos;
- adotar políticas de gestão de frota sustentável;
- garantir destinação adequada de resíduos;
- controlar consumo de combustível;

### 13.6 CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, conclui-se que:

- ✓ Os impactos ambientais são **indiretos, contínuos e inerentes ao uso de veículos**;
- ✓ Os impactos podem ser **adequadamente mitigados por meio de medidas de gestão e critérios técnicos**;
- ✓ A contratação é **ambientalmente viável**, desde que observadas as diretrizes de sustentabilidade;

## 14. ANEXOS

ANEXO I – PESQUISA DE PREÇOS

## 15. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Anna Pastega

Balneário Barra do Sul, 20 de maio de 2026.

**JORGE ROBERTO CRISPIM**  
Secretária de Administração e Finanças



### ANEXO I – PESQUISA DE PREÇOS

ITEM	CON-TRATO 90/2026	ARP 71/2025	CON-TRATO 51/2026					CON-TRATO 263/2026	CON-TRATO 027/2026			CON-TRATO 59/2026	CON-TRATO 10/2026			CON-TRATO 15/2026	CON-TRATO 176/2026	MENOR VALOR
Hatch Compacto Motorização de 1.0 Turbo até 1.6 (Flex)	105.490,00											112.400,00					103.495,00	103.495,00
Sedan Compacto Motorização de 1.0 Turbo até 1.6 (Flex)			119.190,00										112.300,00			119.000,00		112.300,00
Utilitário de Carga (Pequeno) Motorização Flex/Diesel) até 2.0 (Flex)		134.551,00						144.770,00	139.800,00									139.800,00

#### Justificativa da Metodologia Utilizada para Definição do Valor Estimado dos Demais Itens

Para os demais itens constantes da presente contratação, adotou-se como metodologia de definição do valor estimado o critério do menor preço obtido na pesquisa mercadológica realizada, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

A utilização do menor preço justifica-se em razão da padronização dos objetos pesquisados, da compatibilidade entre as especificações técnicas levantadas e da ausência de variações relevantes capazes de comprometer a exequibilidade dos valores obtidos, evidenciando cenário de competitividade e aderência aos preços praticados no mercado. A metodologia adotada visa privilegiar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando os princípios da economicidade, eficiência e busca do menor dispêndio de recursos públicos, sem prejuízo da qualidade e da adequação técnica dos bens pretendidos.

Além disso, o critério do menor preço mostra-se adequado diante da natureza comum dos itens pesquisados, permitindo a obtenção de referência orçamentária compatível com a realidade mercadológica e suficiente para subsidiar o planejamento da contratação e a análise de vantajosidade pela Administração.



ITEM				CON- TRATO 03/26 FMDCA	CON- TRATO 020/2026	CON- TRATO 195/2025	CON- TRATO 59/2025			CON- TRATO 36/2026					CON- TRATO 18/2026				MÉDIA
Minivan (7 Lugares) Motorização de 1.0 Turbo até 1.6 (Flex) até 2.0 (Flex)				149.900,00						158.320,00					158.000,00				155.406,66
VAN Turismo (17+1) Motorização até 2.5 (Diesel)					398.409,30	383.490,00	330.000,00												370.633,10

#### Justificativa da Metodologia Utilizada para Definição do Valor Estimado da Contratação

A estimativa de valor para aquisição de VAN Turismo (17+1 lugares), motorização até 2.5, combustível diesel e da Minivan (7 Lugares) Motorização de 1.0 Turbo até 1.6 (Flex) até 2.0 (Flex) , foi elaborada a partir de pesquisa de preços realizada em conformidade com os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se, como metodologia de definição do preço estimado, o cálculo da média aritmética dos valores válidos obtidos.

A adoção da média aritmética justifica-se pela compatibilidade e homogeneidade dos preços coletados durante a pesquisa mercadológica, não sendo identificadas discrepâncias relevantes capazes de comprometer a representatividade dos valores obtidos. A metodologia aplicada possibilita a obtenção de valor estimado compatível com a realidade de mercado, refletindo de forma equilibrada os preços praticados para objetos de características semelhantes, observando os princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e vantajosidade da contratação pública.

O procedimento adotado encontra respaldo nas boas práticas de planejamento das contratações públicas e nas orientações dos órgãos de controle, conferindo transparência, rastreabilidade e segurança à formação do orçamento estimativo da contratação.

Dessa forma, considera-se que o valor estimado obtido mediante aplicação da média aritmética representa parâmetro adequado para subsidiar a futura contratação e a análise de vantajosidade pela Administração Pública.